

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(\*) **RESOLUÇÃO Nº 159/CME/2023**  
**APROVADA EM 19.10.2023**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei n. 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

**CONSIDERANDO** a decisão judicial prolatada pela Vara do Juizado Cível da Infância e Juventude, nos autos da Ação Civil Pública, processo n. 0943085-20.2023.8.04.0001, que determinou a suspensão do inciso II, do artigo 15 da Resolução n. 011/CME/2016.

**CONSIDERANDO** o Processo 2023.02287.02328.0.027226 (Volume I) da Procuradoria Geral do Município (PGM) - 10.676.244/0001-42 que comunica a decisão.

**CONSIDERANDO** a decisão plenária aprovada no dia 19/10/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o inciso II, do art. 15 da Resolução n. 011/CME/2016 publicada no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM) – edição 3929 de 13 de julho de 2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOM.

  
**EVALDO BEZERRA PEREIRA**  
 Presidente do CME/Manaus

(\*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOM Edição nº 5699, de 01/11/2023.

**RESENHA N. 025/CME/2023**  
**RESOLUÇÃO N. 152/CME/2023 DE 09/11/2023**

**RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** do Centro Educacional Kelle Almeida Maciel, localizado na rua Nova Londrina, n. 219 – Cidade de Deus - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 3 (três) anos e 11(onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e Novo Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), por 07 (sete) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2028).

**APROVAR** o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

**RECOMENDAR** a Instituição que em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

Manaus-AM, 09 de novembro de 2023 **PG/0244**

  
**EVALDO BEZERRA PEREIRA**  
 Presidente do CME/Manaus

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

(\*) **EXTRATO DA ATA DE ELEIÇÃO / CACS FUNDEB 2023-2026**

**EXTRATO DA ATA DE ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, MANDATO 2023 A 2026**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala nº 5 da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério – DDPM, após a posse dos conselheiros designados pelo Decreto 5.482 de 18 de janeiro de 2023, realizou-se a reunião de eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, com a participação dos Conselheiros André Oliveira da Soledade, Suely da Silva, Lucy Christiane de Souza Hossaine do Nascimento, Anete Maria Michiles de Almeida, Raimundo Torres de Albuquerque, Carlos Eduardo Ramos do Nascimento, Jhennifer Nicololy da Silva Costa, Marcus Libório de Lima, Glademir Sales dos Santos, Eneida Maria Barbosa Afonso, Maria Zeneide Rocha de Souza, Waldileia do Socorro Cardoso Pereira, Lucy Meire da Rocha Braga, Marcos Paulo da Rocha Braga, Katiana dos Santos Torres, Anselmo Silva do Carmo, Lesley Anne Barbosa das Chagas, Lucilene Soares dos Santos, Maria do Carmo Bezerra da Silva e os assessores Herbert Sobreira Conte, Hilma de Souza Pereira, Jussara Barbosa Santos dos Santos, Odeise da Silva Cabral e Vilma Alves Pessoa, ao passo que o Conselho decidiu:

**Eleger:**

Marcus Libório de Lima – Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB;

Lucy Meire da Rocha Braga – Vice-presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB;

André Oliveira da Soledade – Secretário do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

**ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA ATA DE ELEIÇÃO**

  
**MARCUS LIBÓRIO DE LIMA**  
 Presidente Eleito

(\*) Republicado integralmente por haver sido publicado com incorreções no DOM Edição 5690, de 17 de outubro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

(\*) **PORTARIA Nº. 334/2023 - GS/SEMASC**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº. 2023.29000.29078.0.001469 - empresa **R M P ROMERO LTDA.**